



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa
33400-000 Estado de Minas Gerais

LEI N°.: 2.364/2004.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a importância de R\$ 150,30 (cento e cinquenta reais e trinta centavos) a Sra. Maria da Glória e dá outras providências.

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a doar a importância de R\$ 150,30 (cento e cinquenta reais e trinta centavos) a Sra. Maria da Glória, residente neste município de Lagoa Santa-MG.

Art. 2º) a beneficiária irá utilizar o referido auxílio para adquirir 10 (dez) BOLSAS COLOSTOMIA, conforme solicitação do seu médico, material esse que não é fornecido pelo Sistema Único de Saúde.

Art. 3º) Faz parte integrante desta Lei o Relatório Sócio-Econômico expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, que presta informações sobre a Sra. Maria da Glória, justificando a intervenção do município nesta situação.

Art. 4º) A beneficiária deverá apresentar a prestação de contas do repasse à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 5º) As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de Dotação Orçamentária Própria, prevista na Lei Orçamentária n°.: 2.308/2003, de 30/12/2003.

Art. 6º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM 14 DE MAIO DE 2004.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL